



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1411/2017  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1153/2017, de 26 de setembro de 2017,

## DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| <u>Codificação</u> | <u>Especificação da Despesa (Suplementar)</u> | <u>Valor R\$</u>  |
|--------------------|---|-------------------|
|                    | <b>Fonte 02 - Estadual</b>                    |                   |
| 02                 | PODER EXECUTIVO                               |                   |
| 02.04              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |                   |
| 02.04.02           | FDO. MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB       |                   |
| 12.361.0009.2.023  | FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL                     | <u>210.000,00</u> |
| (0629) 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal       | 142.000,00        |
| (0638) 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal       | 40.000,00         |
| (0647) 31.90.13.00 | Obrigações Patronais                          | 28.000,00         |
| 12.365.0009.2.067  | FUNDEB PRE ESCOLA                             | <u>100.000,00</u> |
| (0678) 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal       | 83.000,00         |
| (0696) 31.90.13.00 | Obrigações Patronais                          | 17.000,00         |
|                    | <b>Fonte 05 - Federal</b>                     |                   |
| 02.05              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |                   |
| 02.05.01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |                   |
| 10.301.0023.2.041  | MAN. DE PROGRAMAS DE SAÚDE                    | <u>300.000,00</u> |
| (0852) 33.90.30.00 | Material de Consumo                           | 100.000,00        |
| (0871) 33.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição    | 20.000,00         |
| (0920) 33.90.39.00 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica   | 180.000,00        |
|                    | <b>TOTAL</b>                                  | <b>610.000,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



I - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na receita de transferências do FUNDEB, sendo:

| FICHA        | CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA  | Crédito Utilizado |
|--------------|--------------------------|--|-------------------|
| 76           | 1724.01.00.00            | Transferência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e Valorização da Educação Básica – FUNDEB | 270.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                          |  | <b>270.000,00</b> |

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

| Códigos            | Especificação da Dotação (Anulação)     | Valor R\$         |
|--------------------|---|-------------------|
| 02                 | <b>Fonte 02 - Estadual</b>              |                   |
| 02.04              | PODER EXECUTIVO                         |                   |
| 02.04.01           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |                   |
| 02.04.01           | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA              |                   |
| 12.365.0009.1.073  | CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRE ESCOLA       | 300.000,00        |
| (0416) 44.90.51.00 | Obras e Instalações                     | 300.000,00        |
| 02.04.02           | FDO. MAN. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB |                   |
| 12.365.0009.2.024  | FUNDEB CRECHE                           | 40.000,00         |
| (0653) 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 10.000,00         |
| (0671) 31.90.13.00 | Obrigações Patronais                    | 30.000,00         |
|                    | <b>TOTAL</b>                            | <b>340.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de setembro de 2017.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRÉ DINALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento